



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA

AV MARECHAL DEODORO DA FONSECA

CNPJ - 10150043/0001-07

Lei nº 2.423/2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, no uso de suas atribuições legais e regimentais FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.649.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			2.649.000,00
03	03	00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
612	10.122.0079.2218.0000	MANUTENCAODAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE	300.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 03 00
	03	IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS SAÚDE	
	001 001	Recursos Próprios do Município	
618	10.122.0079.2218.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE	250.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 03 00
	03	IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS SAÚDE	
	001 001	Recursos Próprios do Município	
636	10.301.0102.2224.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS ACOES DE ATENCAO BASICA PARA SAUDE - PAB FIXO	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 61 00
	61	BLOCO DE ATENCAO BASICA	
	001 001	Recursos Próprios do Município	
647	10.301.0102.2225.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE BUCAL E DA FAMILIA - NASF E ACS	400.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 03 00
	03	IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS SAÚDE	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

652	10.301.0102.2225.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE BUCAL E DA FAMILIA - NASF E ACS	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 61 00
	61	BLOCO DE ATENCAO BASICA	
	001 001	Recursos Próprios do Município	
653	10.301.0102.2225.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE BUCAL E DA FAMILIA - NASF E ACS	160.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 61 00
	61	BLOCO DE ATENCAO BASICA	
	001 001	Recursos Próprios do Município	
670	10.301.0102.2226.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAUDE DA FAMILIA E MAIS MEDICOS	30.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 03 00
	03	IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS SAÚDE	
	001 001	Recursos Próprios do município	
03 03 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
678	10.301.0102.2227.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS ACOES E PROGRAMAS ESTRATEGICOS	22.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Próprios do Município	
690	10.301.0102.2228.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA POLITICA DE SAUDE BUCAL	200.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 03 00
	03	IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS SAÚDE	
	001 001	Recursos Próprios do Município	
698	10.301.0102.2229.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS ACOES DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA E OLHAR BRASIL	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 03 00
	03	IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS SAÚDE	
	001 001	Recursos Próprios do Município	
701	10.301.0102.2229.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS ACOES DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA E OLHAR BRASIL	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 03 00
	03	IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS SAÚDE	
	001 001	Recursos Próprios do Município	
703	10.301.0102.2229.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS ACOES O PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA E OLHAR BRASIL	100.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 03 00
	03	IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS SAÚDE	
	001 001	Recursos Próprios do Município	
732	10.302.0105.2234.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA REDE DE SAUDE MENTAL: CAPS,UA, AMBULATORIO SRT E CENTRO DE CONVIVENCIA	100.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 03 00
	03	IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS SAÚDE	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

843 10.302.0105.2241.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS ACOES E SERVICOS DE ATENCAO HOSPITALAR:
 UNIDADES DE PONTAS E PEDRA E TEJUCUPAPO E POLICLINI 107.000,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 03 00
 03 IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS SAÚDE
 001 001 Recursos Próprios do Município

847 10.302.0105.2241.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS ACOES E SERVICOS DE ATENCAO HOSPITALAR:
 UNIDADES DE PONTAS E PEDRA E TEJUCUPAPO E POLICLINI 200.000,00
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 03 00
 03 IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS SAÚDE
 001 001 Recursos Próprios do Município

849 10.302.0105.2241.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS ACOES E SERVICOS DE ATENCAO HOSPITALAR:
 UNIDADES DE PONTAS E PEDRA E TEJUCUPAPO E POLICLINI 250.000,00
 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 03 00
 03 IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS SAÚDE
 001 001 Recursos Próprios do Município

03 03 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS

879 10.304.0106.2247.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA
 E PROMOCAO DA SAUDE 30.000,00
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 03 00
 03 IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS SAÚDE
 001 001 Recursos Próprios do Município

895 10.305.0106.2246.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E PROMOCAO DA SAUDE:
 PNI, CTA, SAE, SANAR, ACIDENTES, VIOLENCIAS 60.000,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 03 00
 03 IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS SAÚDE
 001 001 Recursos Próprios do Município

901 10.305.0106.2246.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E PROMOCAO DA SAUDE:
 PNI,CTA, SAE, SANAR, ACIDENTES, VIOLENCIAS 200.000,00
 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 03 00
 03 IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS SAÚDE
 001 001 Recursos Próprios do Município

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		490.000,00
	Fontes de Recurso	
	03 00	490.000,00

Anulação:

03 03 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

632 10.301.0102.2224.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS ACOES DE ATENCAO BASICA PARA SAUDE - PAB FIXO
 - 500.000,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 61 00
 61 BLOCO DE ATENCAO BASICA
 001 001 Recursos Próprios do Município

637	10.301.0102.2224.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS ACOES DE ATENCAO BASICA PARA SAUDE - PAB FIXO	-500.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 61 00
	61	BLOCO DE ATENCAO BASICA	
	001 001	Recursos Próprios do Município	
813	10.302.0105.2239.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVICOS MOVEIS DE URGENCIA E EMERGENCIA -SAMU	-70.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 03 00
	03	IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS SAÚDE	
	001 001	Recursos Próprios do Município	
857	10.303.0108.2244.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	-1.000.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 03 00
	03	IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS SAÚDE	
	001 001	Recursos Próprios do Município	
03	03	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS
888	10.305.0106.2246.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E PROMOCAO DA SAUDE: PNI, CTA, SAE, SANAR, ACIDENTES, VIOLENCIAS	-89.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 64 00
	64	BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

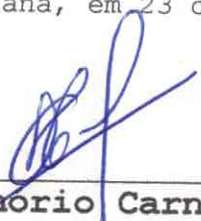
Anulação (-)

-2.159.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4o.- Revogam-se as disposições e, contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiana, em 23 de julho de 2020.


Eduardo Honório Carneiro
 Prefeito em Exercício